

Manual do utilizador – Anexo II

Modelos de mensagem automáticas (Mensagens-tipo)

Apresenta-se de seguida Anexo o texto das mensagens-tipo automáticas da PCGT conforme numeração indicada nos fluxogramas do Manual do Utilizador da PCGT.

Como se tratam de modelos, o texto real da mensagem pode apresentar ligeiras diferenças em relação ao modelo, em geral respeitantes a particularidades do tipo de programa ou plano territorial, como por exemplo a referência à legislação varia com o tipo do programa ou plano territorial em questão.

Nas mensagens-tipo apresentadas as partes do texto sombreadas correspondem a informação constante de campos da PCGT.

As mensagens-Tipo são apresentadas nas páginas seguintes, mas se souber o número da mensagem que procura pode seguir para o marcador através das ligações do quadro seguinte:

<u>E-mail: 1-A</u>	<u>E-mail: 5</u>	<u>E-mail: 9</u>	<u>E-mail: 14-A</u>
<u>E-mail: 1-B</u>	<u>E-mail: 6-A</u>	<u>E-mail: 10</u>	<u>E-mail: 14-B</u>
<u>E-mail: 1-C</u>	<u>E-mail: 6-B</u>	<u>E-mail: 11</u>	<u>E-mail: 15</u>
<u>E-mail: 2-A</u>	<u>E-mail: 7-A</u>	<u>E-mail: 12-A</u>	<u>E-mail: 16</u>
<u>E-mail: 2-B</u>	<u>E-mail: 7-B</u>	<u>E-mail: 13-A</u>	<u>E-mail: 17</u>
<u>E-mail: 3</u>	<u>E-mail: 8-A</u>	<u>E-mail: 13-B</u>	<u>E-mail: 18</u>
<u>E-mail: 4</u>	<u>E-mail: 8-B</u>		<u>E-mail: 19</u>

E-mail: 1-A - PCGT informa administrador da ERPT da publicação do ato de início de procedimento de IGT e solicita a nomeação de técnico (técnico responsável pelo processo)

Assunto: PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT- Procedimento - Publicação da deliberação municipal que determina o início do procedimento

Ex. ^{mo(a)} Sr. ^(a) Administrador ERPT

Tendo sido publicada no Diário da República o ato que determina a elaboração do IGT identificado em epígrafe, deve V.Ex.ª proceder à nomeação de técnico(s) dessa Entidade para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

O(s) técnico(s) nomeado(s) deve(m) em seguida preencher na PCGT a restante informação relativa à Decisão de Elaborar o IGT, bem como desenvolver as restantes ações conducentes à constituição da Comissão Consultiva (quando se aplique) e ao início do acompanhamento logo que entendam estarem reunidas as condições para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

*Administrador Geral PCGT
(Entidade)*

E-mail: 1-B - PCGT informa administrador da ERPT da publicação do ato de início de procedimento de IGT e solicita a nomeação do Gestor do processo

Assunto: PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT- Procedimento - Publicação da deliberação municipal que determina o início do procedimento

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Administrador ERPT

Tendo sido publicada no Diário da República o ato que determina a elaboração do IGT identificado em epígrafe, deve V.Ex.^a proceder à nomeação do Gestor do processo para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

O(s) técnico(s) nomeado(s) deve(m) em seguida preencher na PCGT a restante informação relativa à Decisão de Elaborar o IGT, bem como desenvolver as restantes ações conducentes à constituição da Comissão Consultiva (quando se aplique) e ao início do acompanhamento logo que entendam estarem reunidas as condições para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

*Administrador Geral PCGT
(Entidade)*

E-mail: 1-C - PCGT informa administrador da ERPT da publicação do ato de início de procedimento de Programa

Assunto: PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT- Procedimento - Publicação da determinação o início do procedimento

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Administrador ERPT

Tendo sido publicada no Diário da República o ato que determina a elaboração do Programa identificado em epígrafe, deve V.Ex.^a proceder à nomeação de técnico(s) dessa entidade responsável(is) pelo processo.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

O(s) técnico(s) nomeado(s) deve(m) em seguida preencher na PCGT a restante informação constante do separador Decisão de Elaborar, bem como desenvolver as restantes ações conducentes à constituição da Comissão Consultiva junto da entidade que deva presidi-la e ao início do acompanhamento logo que entendam estarem reunidas as condições para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

Administrador Geral PCGT
(Entidade)

E-mail: 2-A - Informação de Nomeação de técnico(s) da ERPT

Para: Endereço do(s) Técnico(s) ERPT

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Informação de Nomeação - Designação do IGT - Procedimento

Ex.^{ma(a)} Sr.^(a)

Informo V. Ex.^a de que foi nomeado representante desta autarquia na futura Comissão Consultiva, a constituir no âmbito do processo identificado em epígrafe.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Neste âmbito deve completar a informação relativa à Decisão de Elaborar o IGT, e adicionar os ficheiros dos documentos necessários, designadamente o Relatório do Estado do Ordenamento do Território local ou outro que o substitua. Depois de preenchida aquela informação deverá oportunamente solicitar-se junto da CCDR a realização da reunião preparatória para a constituição da Comissão Consultiva.

Com os melhores cumprimentos,

(utilizador: Administrador da ERPT)

(Entidade)

E-mail: 2-B - Informação de Nomeação ao Gestor de processo da ERPT

Para: Endereço do(s) Gestor do Processo

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - ID proc PCGT - Designação do IGT - Procedimento, do município de xxx, CCDR - Informação de Nomeação

Mensagem N.º:xxx/IDproc PCGT

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a)

Informo de que foi V. Ex.º nomeado gestor do processo desta entidade, identificado em epígrafe, para efeitos do acompanhamento do mesmo através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) no qual devem ser efetuadas as ações necessárias àquele acompanhamento de acordo com o artigo 86.º do RJIGT.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Neste âmbito deve completar a informação relativa à Decisão de Elaborar o IGT, e adicionar os ficheiros dos documentos necessários. Depois de preenchida aquela informação deve oportunamente solicitar os pareceres de entidades com tutela na área de intervenção sobre a proposta de IGT e sobre a avaliação ambiental, se aplicável. Se necessário devem ainda solicitar-se realização de reuniões com a CCDR e aquelas entidades. Sobre a proposta final e o relatório ambiental deverá ser solicitada a conferência procedimental prevista no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT.

Com os melhores cumprimentos,

(utilizador: Administrador da ERPT)

(Entidade)

E-mail: 3 - Pedido de reunião preparatória (Elaboração/revisão PDM/PDI, PIM)

Para: Endereço do Administrador da CCDR

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: *PCGT - Pedido de reunião preparatória para a constituição da comissão consultiva - Designação do IGT - Procedimento*

Ex. ^{mo(a)} Sr. ^(a) Administrador da CCDR

Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, solicita-se a V. Ex.ª a realização da reunião preparatória para a constituição da Comissão Consultiva para acompanhamento do IGT identificado em epígrafe.

Para o efeito pode aceder à informação sobre a decisão de elaborar através da plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, devendo aí indicar o gestor nomeado por essa Comissão de Coordenação para o processo.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador: Técnico da ERPT)
(Entidade)

E-mail: 4 – Informação de nomeação ao Gestor de Processo designado

Para: Endereço do Gestor do Processo

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Nomeação de Gestor de Processo - Designação do IGT -
Procedimento

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Utilizador destinatário

Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, informa-se V. Ex.ª de que foi nomeado Gestor do processo de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe, cabendo-lhe proceder ao agendamento da reunião preparatória para efeitos de constituição da respetiva Comissão Consultiva, no prazo de 15 dias úteis a contar da solicitação da Câmara Municipal.

O agendamento da referida reunião deve ser acordado com o(s) técnico(s) da ERPT, Sr.^(a) Técnico da ERPT, através da plataforma PCGT com recurso ao correio eletrónico por esta disponibilizado.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dqterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador: Gestor do processo)

(Entidade)

**E-mail: 5 - Resposta ao pedido de nomeação de Gestor, dirigido ao Técnico
ERPT (Elaboração/revisão PDM/PDI, PIM)**

Para: Endereço do Técnico ERPT

CC: Endereço do Gestor do processo

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Resposta ao Pedido de Nomeação de Gestor de Processo-
Designação do IGT - Procedimento

Ex.^{ma(a)} Sr.^(a) Utilizador destinatário

Em resposta ao vosso pedido de nomeação informo que nomeei Nome do Gestor desta CCDR - endereco@eletronico.pt, para gerir o processo de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe e presidir à futura Comissão Consultiva de acompanhamento.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador: Administrador da CCDR)
(Entidade)

E-mail: 6-A - Pedido de nomeação (Elaboração/revisão PDM/PDI, PIM, Programa Especial, Programa Regional, Programa Setorial, PNPOT)

Para: Endereço dos Administradores Entidades

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Pedido de Nomeação - Designação do IGT - Procedimento

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Administrador Entidade

Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, solicita-se a V. Ex.ª a nomeação de técnico(s) para representar(em) esses serviços na Comissão Consultiva de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe, no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em Diário da República do respetivo despacho de constituição que se encontra já disponível na plataforma PCGT.

Nos termos do n.1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação desses serviços.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pctg.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

*Mais se informa que, no prazo de 30 dias esses serviços devem identificar os **interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo plano, os programas e políticas setoriais a prosseguir**, bem como os **projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano** (n.º 4 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro), através da mesma plataforma, para efeitos de vinculação do acompanhamento por parte desses serviços.*

A falta de designação de representante mandatado ou a falta da identificação dos elementos atrás mencionados incorre no previsto no n.º 6 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

*Alternativamente, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do RJIGT, esses serviços podem, expressa e fundamentadamente, declarar não ter interesses específicos na área abrangida pelo IGT e, consequentemente, deixarem de estar representados na Comissão Consultiva. Para esse efeito deve usar-se o botão "rejeitar" depois incluir a **fundamentação** no espaço de mensagem que integra a página de nomeação da mesma plataforma.*

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador)

(Entidade)

E-mail: 6-B - Pedido de nomeação de técnico para acompanhamento de IGT

Para: **Endereço dos Administradores Entidades**

BCC: **Gestor do Processo**

Assunto: **PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Pedido de nomeação**

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) **Administrador de Entidade**

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial solicita-se a V. Ex.ª a nomeação, no prazo de 10 dias úteis, de técnico desses serviços para acompanhamento do IGT identificado em epígrafe (o que se pode traduzir, conforme as necessidades, em emissão de pareceres, reuniões de acompanhamento ou representação na conferência procedimental) no prazo de 10 dias úteis.

Nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação desses serviços.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, designando o técnico responsável pela representação dessa entidade.

O técnico designado, aquando da solicitação de pareceres ou convocação de reunião, deve aceder à mesma plataforma para consultar os documentos disponibilizados para parecer, bem como para, tempestivamente disponibilizar o parecer emitido por esses serviços se for caso disso.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Gestor do processo)

(Entidade)

E-mail: 7-A - Resposta ao pedido de nomeação, dirigido ao gestor do processo

Para: Endereço do Gestor do Processo

BCC: nome do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Resposta no Pedido de Nomeação - Designação do IGT -
Procedimento

Ex. ^{mo(a)} Sr. ^(a) Utilizador destinatário

Em resposta ao vosso pedido de nomeação informo que nomeei Nome do Técnico da Entidade - endereco@eletronico.pt, para representar estes serviços na Comissão Consultiva de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizado: Administrador de Entidade)
(Entidade)

E-mail: 7-B - Resposta ao pedido de nomeação, dirigido ao gestor do processo

Para: Endereço do Gestor do Processo

BCC: Administrador de Entidade

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Resposta no pedido de parecer

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Gestor do Processo

Em resposta ao vosso pedido de nomeação informo que nomeei Nome do Técnico da Entidade - endereco@eletronico.pt, para representar estes serviços no acompanhamento do IGT identificado em epígrafe (o que se pode traduzir, conforme as necessidades, em emissão de pareceres, reuniões de acompanhamento ou representação na conferência procedimental).

Com os melhores cumprimentos,

*(nome do Administrador de Entidade)
(Entidade)*

E-mail: 8-A - Mensagem de nomeação, dirigido ao nomeado para CC de revisão de PDM

Para: Endereço dos Técnico(s) Entidade

BCC: endereço do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Informação de Nomeação - Designação do IGT - Procedimento

Ex. ^{mo(a)} Sr. ^(a) Utilizador destinatário

Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, informa-se que foi nomeado para representar estes serviços na Comissão Consultiva de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe.

Para o efeito deve aceder à PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Mais se informa que, no prazo de 30 dias esses serviços devem identificar os interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo plano bem como os programas e políticas setoriais a prosseguir bem como os projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano (n.º 4 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro), através da mesma plataforma, para efeitos de vinculação do acompanhamento por parte desses serviços.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador: Administrador de Entidade)

(Entidade)

E-mail: 8-B - Mensagem de nomeação, dirigida ao nomeado

Para: Endereço dos Técnico(s) Entidade

BCC: Administrador de Entidade

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Informação de Nomeação

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Utilizador destinatário

Para os efeitos do artigo 86.º do RJIGT, informa-se que foi V.ª Ex.ª nomeado(a) para representar estes serviços no acompanhamento do IGT identificado em epígrafe (o que se pode traduzir, conforme as necessidades, em emissão de pareceres, reuniões de acompanhamento ou representação na conferência procedimental).

Para o efeito deve aceder à PCGT através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

*(nome do utilizado: Administrador de Entidade)
(Entidade)*

E-mail: 9 - Mensagem de rejeição de nomeação, dirigido ao gestor do processo

Para: Endereço do gestor do Processo

BCC: endereço do utilizador remetente

Assunto: PCGT - Designação do IGT – Procedimento - Rejeição de Nomeação

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Utilizador destinatário

Para os efeitos do n.º 4 do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o n.º 8 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, informa-se que foi rejeitado o pedido de nomeação para representação destes serviços na Comissão Consultiva de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe.

A rejeição nos termos das disposições referidas fundamenta-se em:

Texto da fundamentação da rejeição incluída na PCGT

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizado: Administrador de Entidade)

(Entidade)

E-mail: 10 - Junção de elementos iniciais pela ERPT

Para: *Gestor processo*

BCC: *Técnico ERPT; Administrador CCDR*

Assunto: *PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT- Procedimento - Junção de elementos iniciais e pedido de parecer*

Mensagem N.º:xxx/IDproc PCGT

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) *Gestor Processo*

Tendo sido disponibilizados na PCGT pela ERPT os elementos previstos no n.º 1-a) e no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, solicita-se a V.ª Ex.ª a rápida disponibilização dos elementos previstos na alínea b) do referido artigo, e consecutivo pedido de parecer aos membros da Comissão Consultiva nos termos do n.º 4 da mesma disposição.

Deve ainda, no prazo de 20 dias úteis, disponibilizar o vosso parecer sobre os documentos por nós carregados na plataforma.

Para o efeito deve aceder à PCGT (separador Acompanhamento - Elementos Iniciais) através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

(Técnico ERPT)
(Entidade)

E-mail: 11 – Pedido parecer à CC sobre os elementos iniciais para parecer

Para: **Técnicos Entidades**

BCC: **Gestor processo + Técnico CM**

Assunto: **PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT- Procedimento - Solicitação de parecer sobre os elementos iniciais**

Mensagem N.º:xxx/IDproc PCGT

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) **Técnico Entidade**

Tendo sido disponibilizados na PCGT pela ERPT e pela CCDR todos os elementos iniciais previstos nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 12.º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, solicita-se a V.ª Ex.ª a disponibilização naquela plataforma do vosso parecer sobre os mesmos, no prazo de 20 dias úteis, conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo.

Para o efeito deve aceder à PCGT (separador Acompanhamento - Elementos Iniciais) através do link <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

(Gestor processo)

(Entidade)

E-mail: 12-A - Solicitação de convocação de reunião

Para: Gestor processo

BCC: Técnico ERPT

Assunto: PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT - Procedimento - Solicitação de convocação de reunião da Comissão Consultiva

Mensagem N.º xxxx/IDproc PCGT

Ex.mo^(a) Sr.^(a) Gestor processo

No âmbito do processo acima identificado, e na sequência da introdução na PCGT de documentos do IGT por parte desta autarquia/entidade intermunicipal, solicita-se a V. Ex.^a a convocação da reunião da Comissão Consultiva para apreciação dos mesmos.

Para o efeito devem consultar-se os documentos da Proposta do IGT e demais elementos constantes da PCGT (na moldura respeitante à reunião em epígrafe, do separador de Acompanhamento- Reuniões Plenárias/Setoriais), acedendo à PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

(Técnico ERPT)
(Entidade)

E-mail: 13-A - Convocatória de reunião

Para: Endereços dos utilizadores selecionados para a convocatória

BCC: endereço do utilizador remetente; Administradores das entidades

Assunto: PCGT – IDProc - Designação do IGT - Procedimento - Convocatória para a
Título da reunião da Comissão Consultiva

No âmbito do processo acima identificado, convoca-se V. Ex.^a para a Título da reunião, a realizar no Data, pelas Horas, a realizar no(a) Local da reunião, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia

Informação complementar

Para o efeito devem consultar-se os documentos da Proposta do IGT e demais documentos, nomeadamente de Delimitação da RAN e da REN, se for caso disso, no conjunto de informação respeitante à reunião em questão no separador Acompanhamento- Reunião da PCGT.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do utilizador remetente)

(Entidade)

E-mail: 13-B - Convocatória de reunião de acompanhamento

Para: Endereço do Técnico Entidade

CC: Administrador Entidade

BCC: Gestor do processo

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Convocatória para reunião de acompanhamento

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Técnicos Entidades

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, convoca-se V. Ex.ª para a reunião de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe, a realizar no dia, às hh:mm horas, a realizar em Local, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia

Informação complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação desses serviços.

Em caso de impossibilidade de se fazer representar, devem esses serviços considerar o n.º 3 do artigo 84.º do RJIGT.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, e obter no processo mencionado em epígrafe os documentos do plano disponibilizados para o efeito no separador Acompanhamento>Reuniões, bem como tempestivamente aí disponibilizar o respetivo parecer antes da data da reunião se for caso disso.

O envio do vosso eventual parecer deve ser efetuado carregando-o no conjunto de informação da reunião ora convocada, utilizando o separador acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Gestor do processo)

(endereço eletrónico)

(Entidade)

E-mail: 14-A - Pedido de parecer

Para: **Endereço do Técnico Entidade**

CC: **Administrador Entidade**

BCC: **Gestor do processo**

Assunto: **PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Pedido de parecer**

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) **Técnicos Entidades**

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, solicita-se a V. Ex.ª a emissão de parecer sobre a proposta do IGT identificado em epígrafe, no prazo de 20 dias úteis, salvo outro prazo maior previsto na Lei.

Informação complementar

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, e obter os documentos do IGT disponibilizados para o efeito, bem como tempestivamente aí disponibilizar o respetivo parecer.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Gestor do processo)
(Entidade)

E-mail: 14-B - Pedido de contributos aos membros da Comissão Consultiva
(Programa Especial, Programa Regional, Programa Setorial)

Para: Endereços dos Técnicos Entidades

CC: Administradores Entidades

BCC: Gestor do processo e respetivo Administrador

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Pedido de parecer

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Técnicos Entidades

No âmbito do funcionamento da Comissão Consultiva na qual é representante, solicita-se a V. Ex.^ª os contributos desses serviços sobre os documentos incluídos no separador Contributos CC do processo do IGT identificado em epígrafe, no prazo de 20 dias úteis, salvo outro prazo maior previsto na Lei ou for abaixo indicado.

Informação complementar

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcgt.dgtterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, e obter os documentos do IGT disponibilizados para o efeito, bem como tempestivamente aí disponibilizar os respetivos contributos.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Gestor do processo)
(Entidade)

E-mail: 15 - Pedido de emissão de parecer final em conferência procedimental

Para: Endereço do Técnico CCDR

CC: Administrador CCDR

BCC: Gestor do processo

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento - Pedido de conferência procedimental para emissão de Parecer final

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) Técnico CCDR

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, solicita-se a V. Ex.ª a realização da **conferência procedimental** para a emissão do **parecer final** sobre a proposta do IGT identificado em epígrafe, cuja documentação foi inserida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, obter os documentos do IGT disponibilizados e para convocar, no prazo de 10 dias úteis, a conferência procedimental que se deverá realizar até 30 dias úteis a partir desta data.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Gestor do processo)

(Entidade)

E-mail: 16 - Convocatória para a conferência procedimental

Para: Endereço dos Técnicos Entidades + Gestor do Processo

CC: Administradores Entidades + Administrador CCDR

BCC: Técnico entidade convocadora

Assunto: PCGT - ID Proc PCGT- Designação do IGT - Procedimento -
Convocatória para conferência procedimental

Ex.^{mo(a)} Sr.^a Técnico Entidade

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, convoca-se V. Ex.º para a **conferência procedimental**, destinada a emissão do **parecer final** sobre o IGT identificado em epígrafe, a realizar no Data, às hh:mm horas, a realizar em Local, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia

Informação complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT, a nomeação do representante inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação desses serviços.

Em caso de impossibilidade de se fazer representar, devem esses serviços considerar o n.º 3 do artigo 84.º do RJIGT.

Para o efeito deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais, e obter os documentos do IGT disponibilizados para o efeito, bem como tempestivamente ai disponibilizar o respetivo parecer antes da data da reunião se for caso disso.

Com os melhores cumprimentos,

(nome do Técnico da entidade convocadora)

(Entidade)

E-mail: 17 - Conhecimento da emissão do Parecer Final

Para: **Endereço do Gestor do Processo e dos Técnicos Entidades**

CC: **Administradores Entidades + Administrador CCDR**

BCC: **Técnico CCDR**

Assunto: **PCGT - ID Proc PCGT - Designação do IGT - Procedimento - Parecer Final para conhecimento**

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) **Técnico Entidade**

Para os efeitos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, informa-se V. Ex.ª de que o parecer final emitido em conferência procedimental sobre o IGT identificado em epígrafe foi concluído e disponibilizado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Para o consultar deve aceder à plataforma PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

*(nome do Técnico CCDR)
(Entidade)*

E-mail: 18 - Convocatória de reunião de concertação

Para: **Técnicos Entidades e/ou Gestor CCDR**

BCC: **Gestor processo, Técnico ERPT, Admin ERPT**

Assunto: **PCGT - IDproc PCGT - Designação do IGT - Procedimento - Convocatória para reunião de concertação**

Ex.^{mo(a)} Sr.^(a) **Utilizador destinatário**

No âmbito do processo acima identificado, e em sequência da posição da entidade que representa no Parecer final de acompanhamento, convoca-se V. Ex.^ª para a reunião de concertação, a realizar no **Data**, pelas **Horas**, a realizar no(a) **Local da reunião**, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia

Informação complementar da convocatória.

Para o efeito devem consultar-se os documentos da Proposta do IGT e demais elementos constantes da PCGT (separador de Concertação), acedendo à PCGT através do link <https://pcqt.dgterritorio.gov.pt/...>, utilizando as respetivas credenciais.

Com os melhores cumprimentos,

(Técnico ERPT)

(Entidade)

E-mail: 19 – Informação de publicação e depósito de IGT

Para: pcgt.apoio@dgterritorio.pt

Ao Apoio PCGT:

O procedimento acima identificado foi publicado, o Gestor de processo transitou-o para a fase de depósito, pelo que devem ser inseridos pelos serviços da DGT os dados de depósito.